



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

VOTO PROCESSO ADMINISTRATIVO 80/2025 - PLENARIO/CFMV/SISTEMA, 1 de outubro de 2025

I – PREAMBULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO CFMV n.º 0110048.00000006/2024-79.

PROCEDÊNCIA: CFMV - GECOM

ASSUNTO: Aprovação dos projetos selecionados – Credenciamento CFMV nº 02/2025 – Resolução CFMV nº 1.600/2024

CONSELHEIRO RELATOR: Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva – CRMV-MT n.º 1364

II - RELATÓRIO

1. Cuidam os autos do Edital de **Chamamento Público nº 147/2025 (Credenciamento CFMV nº 02/2025)**, destinado à seleção paralela e não excludente de projetos para patrocínio institucional, conforme a Resolução CFMV nº 1.600/2024.

2. A Comissão Especial de Contratação (CEC) reuniu-se em 05/09/2025 e, após as diligências encaminhadas às proponentes, proferiu julgamento preliminar de habilitação/inabilitação, com o seguinte resultado sintético:

Habilitação preliminar (9 proponentes): Associação Brasileira para a Proteção dos Alimentos – BRAFP; Almeida & Rosendo Assessoria e Consultorias Ltda.; Associação de Buiatria do Ceará – ABC; ABRAVES/MG (Associação de Médicos Veterinários Especializados em Suinocultura – MG); RD Organização de Eventos Ltda.; FEAPE (Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Pernambuco); ANFFA Sindical (Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários); Ferrari Hotéis e Eventos Ltda.; VC Brasil Feiras e Eventos Ltda.

Inabilitação (3 proponentes): IMVC (Instituto de Medicina Veterinária do Coletivo); FUNDEP/PR (Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação); FEPRAG (Federação Brasileira das Associações de Controle de Vetores e Pragas Sinantrópicas), com registro das motivações (ausências/irregularidades documentais e não atendimento a diligências).

3. Na sequência, a CEC encaminhou os projetos habilitados ao Comitê de Patrocínios (COMP) para avaliação técnica e aplicação da matriz de pontuação, tudo nos termos do edital. Neste passo, o COMP recomendou a autorização das contratações constantes da ata, confirmou a aderência ao PCA/2025 publicado no PNCP e registrou que o teto anual de patrocínios é de R\$ 600.000,00, sendo que as propostas sugeridas somam R\$ 497.500,00.

4. Para fins de execução, consignou um ranking cronológico dos eventos como orientação de prioridade ao SELIC:

1. 34º ZOOTEC (07 a 10/10/2025, Salvador), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 74 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais);

2. II WORKSHOP INCTCARNE (10/10/2025, Salvador), Valor solicitado: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Pontuação: 69 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais);

3. XV Congresso Brasileiro de Buiatria (15 a 18/10/2025, Fortaleza), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 74 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais);

4. 21º Congresso Nacional ABRAVES (20 a 23/10/2025, Belo Horizonte), Valor solicitado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pontuação: 88 (faixa 81–100 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 100%). Deliberação: aprovação integral de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais);

5. VII Congresso Nacional dos Auditores Fiscais Federais Agropecuários (22 a 25/10/2025, Bento Gonçalves) Valor solicitado: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Pontuação: 88 (faixa 81–100 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 100%). **Deliberação:** aprovação integral de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ;

6. 1ST FOODMICRO Latino 2025 (25 a 28/10/2025, Aracaju), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 56 (faixa 41–60 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3). Deliberação: aporte de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), 50% do solicitado;

7. VET CONNECTION 2025 (11 a 13/11/2025, Porto Alegre), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 74 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 72 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais);

8. I CONASIM — CONGRESSO NACIONAL DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (12 a 15/11/2025, Guarapari), Valor solicitado: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Pontuação: 80 (faixa 61–80 do Edital nº 02/2025, item 7.4.3, 75%). Deliberação: aporte de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais); e

9. Simpósio Trilhas da Segurança Sanitária (28/02/2026, Natal/João Pessoa), Valor solicitado: R\$ 99.973,44 (Noventa e nove mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Nos termos do Edital nº 02/2025 (item 4.2), o teto para a categoria Simpósio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) como a proposta previa duas edições e a primeira já ocorreu, aplicou-se à edição remanescente o teto de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Pontuação: 57 (50% do teto). Deliberação: aporte de **R\$ 12.500,00** (doze mil e quinhentos reais) para a edição de 28/02/2026.

5. O COMPA reuniu-se para analisar as propostas, elaborando Relatório Técnico 1/2025 - COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA e Informação 10/2025 - COMPA/SUPEX/DE/CFMV/SISTEMA com a consolidação das notas e a ordem classificatória (“ranking”), com registro em ata própria.

6. Consta, por fim, a **Análise Jurídica nº 50/2025 – ASJUR**, que atestou a regularidade do procedimento nas fases já cumpridas e ressaltou a competência do Plenário para a aprovação final, à luz da Resolução nº 1.600/2024.

III - FUNDAMENTAÇÃO

7. O rito observado aderiu aos comandos do edital: (i) habilitação pela CEC; (ii) encaminhamento ao COMPA para avaliação técnica (matriz e critérios objetivos); e (iii) retorno dos resultados para formação da ordem classificatória final e deliberação do Plenário. Tais etapas asseguram os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, impessoalidade, transparência e economicidade.

8. No âmbito da Resolução CFMV nº 1.600/2024, compete ao Plenário aprovar os projetos selecionados, cabendo ao COMPA atuação técnica e consultiva. A análise jurídica atestou que as fases de habilitação (CEC) e avaliação técnica (COMPA) observaram a Resolução, restando ao Plenário a apreciação final para aprovação, condição necessária ao prosseguimento do credenciamento/convocação, consideradas as limitações orçamentárias e a manutenção dos requisitos de habilitação.

9. Por sua vez, o patrocínio institucional, quando regido por critérios objetivos e aderentes ao interesse público, constitui instrumento de fomento às finalidades legais e estatutárias do Sistema CFMV/CRMVs.

10. Em especial, (a) promove a educação continuada e a atualização técnico-científica dos profissionais; (b) difunde boas práticas regulatórias e de fiscalização, reforçando a defesa da sociedade; (c) amplia a visibilidade e a reputação institucional junto à categoria, à academia, a órgãos públicos e à sociedade; (d) estimula a integração e a capilaridade nacional das ações do Sistema; e (e) gera contrapartidas mensuráveis (ex.: entregáveis, métricas de alcance, ativações institucionais, presença de marca, espaços de fala, produção de conteúdo) que retroalimentam as estratégias de comunicação e de promoção do bem-estar animal e da saúde única.

11. A Resolução nº 1.600/2024 estrutura essa política com salvaguardas de impessoalidade, publicidade, economicidade e alinhamento a objetivos institucionais, enquanto o edital instrumentaliza tais diretrizes por meio de uma matriz de pontuação que valoriza aderência temática, resultados e visibilidade qualificada.

12. Nesse contexto, a aprovação, pelo Plenário, dos projetos melhor pontuados não apenas observa a vinculação ao edital e o julgamento objetivo, como potencializa o retorno institucional do investimento público: concentra recursos em iniciativas que demonstraram maior capacidade de impacto, coerência programática e entregas verificáveis, reforçando a governança do gasto e a accountability.

13. A ordem classificatória consolidada pelo COMPA confere lastro técnico à decisão plenária e orienta o prosseguimento com segurança jurídica.

IV – CONCLUSÃO

14. Diante do exposto, **VOTO** pela **APROVAÇÃO dos projetos selecionados e classificados no Credenciamento CFMV nº 02/2025**, na ordem constante do Relatório Técnico e da Informação do COMPA, elaborados com fundamento no Edital e nos critérios objetivos de pontuação, homologando-se o ranking e autorizando-se o prosseguimento do procedimento, nos termos da Resolução CFMV nº 1.600/2024.

15. É como voto.

Brasília, 1 de outubro de 2025

Méd.-Vet. Roberto Renato Pinheiro da Silva

Conselheiro Efetivo
CRMV-MT n.º 1364

Documento assinado eletronicamente por:

- **Roberto Renato Pinheiro da Silva, Conselheiro Efetivo do CFMV - CESUP - PLENARIO**, em 01/10/2025 09:06:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/09/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514495

Código de Autenticação: 7cfe28e90f



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

SIA TRECHO 6 Lotes, 130/140, Setor de Indústria e Abastecimento, Brasília / DF,
CEP 71205-60